



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 24 de Janeiro de 2018 – Ano II – Edição nº 13

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÕES Nº 002; 003; 004; 005; 006/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 286 de 14 de julho de 2005 que regulamenta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º — Convocar a Conselheira Suplente Anatildes de Oliveira, para que substitua por um período de 30 dias uma Conselheira Tutelar em seu período de férias.

Art.2º — O comparecimento da convocada ao referido conselho, dar-se-á até o dia 26 de janeiro de 2018, podendo perder sua colocação em caso de não comparecimento até a presente data.

Art.3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente/BA, 23 de janeiro de 2018.


Juvanda Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N° 03 /2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 286 de 14 de julho de 2005 que regulamenta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1° — Convocar o Conselheiro Suplente Flávio Teixeira de Jesus, para que substitua por um período de 30 dias uma Conselheira Tutelar em seu período de férias.

Art.2° — O comparecimento do convocado ao referido conselho, dar-se-á até o dia 26 de janeiro de 2018, podendo perder sua colocação em caso de não comparecimento até a presente data.

Art.3° — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente/BA, 23 de janeiro de 2018.


Juvanda Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA

Praça Presidente Kennedy, 369 – Valente- BA.
Tel.: (75) 3263-2247 cel: (75)8165-5535 Email.cmdca.valente-ba@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04 /2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 286 de 14 de julho de 2005 que regulamenta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º — Convocar a Conselheira Suplente Alessandra Lopes de Jesus, para que substitua por um período de 30 dias uma Conselheira Tutelar em seu período de férias.

Art.2º — O comparecimento da convocada ao referido conselho, dar-se-á até o dia 26 de janeiro de 2018, podendo perder sua colocação em caso de não comparecimento até a presente data.

Art.3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente/BA, 23 de janeiro de 2018.


Juvanda Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA

Praça Presidente Kennedy, 369 – Valente- BA.
Tel.: (75) 3263-2247 cel: (75)8165-5535 Email.cmdca.valente-ba@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N° 05 /2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 286 de 14 de julho de 2005 que regulamenta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1° — Convocar o Conselheiro Suplente Marcelo Santos da Silva, para que substitua por um período de 30 dias um Conselheiro Tutelar em seu período de férias.

Art.2° — O comparecimento do convocado ao referido conselho, dar-se-á até o dia 26 de janeiro de 2018, podendo perder sua colocação em caso de não comparecimento até a presente data.

Art.3° — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente/BA, 23 de janeiro de 2018.


Juvanda Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA

Praça Presidente Kennedy, 369 – Valente-BA
Tel.: (75) 3263-2247 cel: (75)8165-5535 Email.cmdca.valente-ba@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N° 06 /2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 286 de 14 de julho de 2005 que regulamenta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1° — Convocar a Conselheira Suplente Janayna Mayara Souza da Silva, para que substitua por um período de 30 dias uma Conselheira Tutelar em seu período de férias.

Art.2° — O comparecimento da convocada ao referido conselho, dar-se-á até o dia 26 de janeiro de 2018, podendo perder sua colocação em caso de não comparecimento até a presente data.

Art.3° — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente/BA, 23 de janeiro de 2018.


Juvanda Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA

Praça Presidente Kennedy, 369 – Valente- BA.
Tel.: (75) 3263-2247 cel: (75)8165-5535 Email.cmdca.valente-ba@hotmail.com